



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 012/2012 – IBRAM

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo (X) 3ª Via Arquivo

Processo nº: 391.001.356/2010

Parecer Técnico nº: 04/2012 –GERUR/COLAM/SULFI

Interessado: Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV/UNB.

CNPJ: 000.381.74/0001-43

Endereço: Fazenda Água Limpa – FAL- Núcleo Rural Vargem Bonita, Park Way - DF

Atividade Licenciada: Pesquisa, ensino e extensão de suinocultura na Fazenda Água Limpa/ UNB.

Prazo de Validade: (01) Um ano

Compensação: Ambiental (X) Não () Sim - Florestal (X) Não () SIM

I – DAS OBSERVAÇÕES:

1. Esta Autorização Ambiental só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, parágrafo 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Aceite. Após efetuada as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, até 10 (dez) dias, **SOB PENA DE SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO;**

2.O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas nela;

3.O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;

4.Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade;

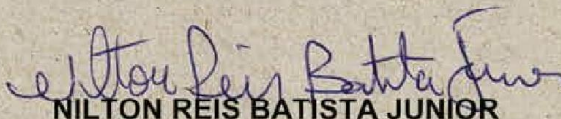
5.As condicionantes da Autorização Ambiental nº 012/2012, foram extraídas do Parecer Técnico nº 04/2012-GERUR/COLAM/SULFI, fls. 58 e 59.

II – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Cumprir as propostas de controle ambiental apresentadas.

2. Qualquer alteração na atividade deverá ser comunicada ao IBRAM.

Brasília, 20 de março de 2012.



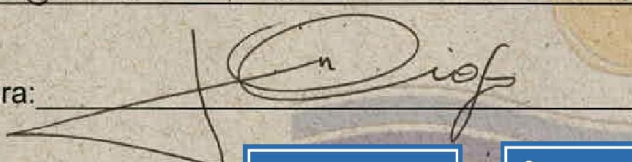
NILTON REIS BATISTA JUNIOR

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente

III - DE ACORDO:

Brasília, 22 de março de 2012

Nome: José Mauro S. Diogo

Assinatura: 

Doc. Identificação:



Confidencial



Confidencial


IBRAM
INSTITUTO BRASILEIRO AMBIENTAL